

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022 – SEINFRA, CELEBRADO EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, CPF nº 992.826.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI**, estabelecida na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, sito à Av. Gerardo Rangel, nº 675 (antigo nº 10), bairro Jocely Dantas, CEP nº 62042-240, inscrita no CNPJ sob nº 32.925.202/0001-30, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por **BRENO LUCETTI SOUSA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 001.375.543-97, RG nº 2000031013997, residente e domiciliado na Rua Jornalista César Magalhães, nº 500, apto. 1702, Patriolino Ribeiro, cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, **RESOLVEM** celebrar este termo aditivo ao contrato supramencionado, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS nº 030/2021-SEINF/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação no Art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

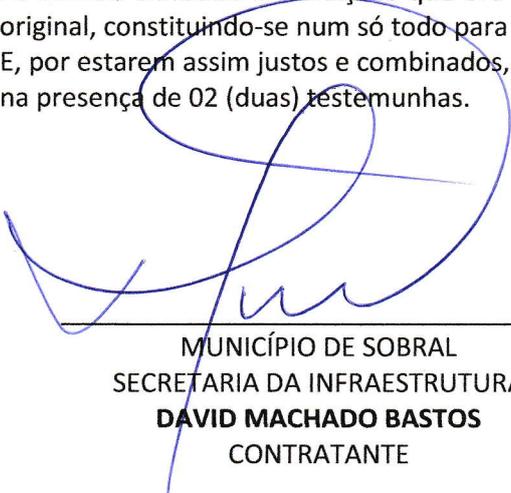
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **VIGÊNCIA** e **DA EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA** por mais 90 (noventa) dias corridos – iniciando-se dia 08/11/2022 e findando no dia 06/02/2023, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA E SISTEMA DE DRENAGEM NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE JAIBARAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL – PT 1026279-69.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, em 07 de novembro de 2022.



MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE



LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI
BRENO LUCETTI SOUSA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *João Paulo Furtado Cavalcanti*
CPF: *014.311.173-65*
Assinatura: *João Paulo F. Cav.*

Nome: *Marcos F. Machado Melo Júnior*
CPF: *054.349.233-83*
Assinatura: *Marcos F. Melo*



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 12 de dezembro de 2022

Ano VI, N° 1470 - Edição Suplementar

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N° 017/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, esta representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADO: CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL - CGIRS-RMS, inscrita no CNPJ sob o n° 11.287.724/0001-84, neste ato representado pelo Sr. Ivo Ferreira Gomes. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no §1º, art. 8º, da Lei Federal n° 11.107, de 06 de abril de 2005. DO OBJETO: Constitui-se como objeto do presente aditivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 12 meses, compreendido entre o período de 01/01/2023 a 31/12/2023, tendo como finalidade a “participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do CGIRS-RMS para promover a gestão consorciada do serviço público para administração de aterro de resíduos sólidos regionalizado, objetivando a integração dos serviços de forma eficaz e menos onerosa para seus entes consorciados, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Sobral n° 1668/2017, de 04/10/2017 e respectivo Estatuto do CGIRS-RMS”. DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO E DO CUSTEIO E DA FORMA REPASSE: Dimensionamento do Valor Inicial Bruto do Custeio do Rateio 2023: Conforme regras estabelecidas no Contrato de Programa, inerentes ao rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do CGIRS-RMS, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte Anual de 2023 em 12 (doze) parcelas de R\$ 138.921,43 (cento e trinta e oito mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos), correspondente ao valor anual de R\$ 1.667.057,19 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, cinquenta e sete reais e dezenove centavos), sobre valor total anual 2023 rateado entre todos os Municípios, no total de R\$ 3.952.458,20 (três milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Ivo Ferreira Gomes - Representante da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 52/2021 - SEINFRA. PROCESSO n° P232146/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 29.276.312/0001-04, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 005/2021-SEINFRA/CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, I e IV, da Lei n° 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 27/12/2022 e findando no dia 27/03/2023, e o de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 15/01/2023 e findando no dia 15/04/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SILVANA MARIA VASCONCELOS ALEXANDRINO, SITUADA NO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO ROMENIK PARENTE

PONTES - representante da FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME. DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2022. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2022-SEINFRA - Processo n° P223159/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: ÁVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 26.721.727/0001-51, representado por seu representante legal, o Sr. RAFAEL ARAÚJO ÁVILA GÓIS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, III, da Lei n° 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 047/2020-SEINF/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 04/11/2022 e findando no dia 04/03/2023, e de VIGÊNCIA por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 28/11/2022 e findando no dia 28/03/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NA SERRA DO ROSÁRIO, DISTRITO DE JORDÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - RAFAEL ARAÚJO ÁVILA GÓIS - representante da ÁVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2022. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2022-SEINFRA - Processo n° P223711/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 32.925.202/0001-30, representado por seu representante legal, o Sr. BRENO LUCETTI SOUSA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, VI, da Lei n° 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n° 030/2021 - SEINF/CPL. OBJETO: prorrogar o prazo de VIGÊNCIA e DA EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 08/11/2022 e findando no dia 06/02/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA E SISTEMA DE DRENAGEM NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE JAIBARAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL - PT 1026279-69. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - BRENO LUCETTI SOUSA - representante da LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2022. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA - PRORROGA, POR 05 (CINCO) MESES, A SELEÇÃO ORIUNDA DO EDITAL N° 07/2022 - SME. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da Secretaria Municipal da Educação (SME), neste ato representado pelo seu secretário, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Edital n° 07/2022 - SME, que tem como objeto a “Seleção para composição de banco de bolsistas municipal no âmbito do Programa Pacto pela Aprendizagem”; CONSIDERANDO o Resultado Final da seleção supracitada, publicada no Diário Oficial do Município n° 1361, de 01 de julho de 2022; CONSIDERANDO o disposto no subitem 7 do edital, a qual dispõe que a validade da seleção pública será de 5 meses, podendo ser prorrogada. RESOLVE: Art. 1º Fica prorrogada, por mais 5 (cinco) meses, a partir de 01 de dezembro de 2022, a seleção oriunda do Edital n° 07/2022 - SME, que tem como objeto a “Seleção para composição de banco de bolsistas municipal no âmbito do Programa Pacto pela Aprendizagem”. Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. Sobral, 01 de dezembro de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.